

EPOCA.

ÓRGÃO CONSERVADOR.

Theresina 25 de Fevereiro

N.º 496

1888

do
do
do

Jornalistas do mundo inteiro!... Desvi-vos dos preconceitos nacionaes; denuncia-
des todos os crimes e nomeae os criminosos. (JOUR.)

ASSIGNATURAS.—Por um anno 10\$000 reis e por semestre 5\$000 pagamente adiantado—Número avulso—320 reis.

—O presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do dr. chefe de interino, resolve exonerar do cargo de subdelegado do 1.º districto de esta capital, o cidadão José Teixeira, por assim o ter pedido.

Expediram-se as communicações precisas.

Officios.

1.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—Communico a vnc. para sua intelligencia que, a 20 do corrente mez, foi solto o preso Antonio Rodrigues do Nascimento, recolhido á casa de detenção desta capital, por ter sido julgado perempta a acção contra elle intentada.

—Idem.—Ao juiz de direito da comarca de Piracurica.—Por seu officio de 9 do corrente mez, floci inteirado de haver vnc. condemnado no grão medio do art. 170 do código criminal os réus José Florindo de Oliveira Lopes e José Rodrigues de Miranda, por sentença desse juiz no processo de responsabilidade a que responderam como collecter e escrivão das rendas provinciais do municipio da Batalha.

—Idem.—Ao mesmo juiz.—Accuso o recebimento do officio de vnc. de 9 do corrente mez, a que acompanhou o mappa contendo informações sobre o juiz municipal dos termos reunidos dessa comarca, relativas ao ultimo semestre do anno findo.

—Idem.—Ao juiz municipal do termo das Barras.—Tendo sido apparellho concorrentes aos lugares de contador, distribuidor e partidor desse juizo, conforme communicou-me vnc. em officio de 9 do corrente mez, haja de pol-os novamente em concurso.

2.ª Secção.—Ao capitão Nelson Pereira do Nascimento.—A vista do que ponderou-me vnc. em officio de hoje, acabo de incumbir ao capitão Honorio Parentes, e um empregado do thesouro, que for designado pelo respectivo inspector, para auxiliarem a vnc. no inquerito a que lhe determinei que procedesse ao corpo policial.

Officiou-se ao capitão Honorio e ao inspector do thesouro para o fim acima indicado.

—Idem.—Ao collecter das rendas geraes do municipio de Piracurica.

—Para poder aditar das matriculas dos escravos Eva, Gonzalo e Engenia, de propriedade do José Florindo de Mello, Jesuina Joaquina Oceria e Antonio José de Mello, remetta-me vnc. copia da matricula primitiva dos mesmos, procedida em 1872, a que se refere vnc. em seu officio de 9 do corrente mez.

—Idem.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—Haji v. s. de determinar ao collecter das rendas geraes desta capital, que por seu intermedio me remetta, com urgencia, copia da primeira matricula dos escravos constantes da relação junta, que me devolverá, visto como a que elle transmittiu por officio de 18 do corrente mez, foi a da avaliação dos mesmos escravos.

—Idem.—Ao mesmo inspector.—Para seu conhecimento communico-lhe que nesta data transmitti ao exm. sr. ministro da fazenda, o officio sob n.º 4 (a), que acompanhou ao de v. s. de hoje datado.

Dia 25.

PORTARIAS

1.ª Secção.—O presidente da provincia resolve nomear uma commis-

são composta do tenente Antonio Gonçalves Pereira, alferes Martiniano Francisco de Oliveira, e de um empregado da thesauraria de fazenda, designado pelo respectivo inspector, para assistir amanhã ás 10 horas do dia a entrega dos materiaes pertencentes ao deposito de artigos balísticos, pelo alferes Misael Francisco de Lemos, ao alferes Leopoldino Antonio do Rego.

Expediram-se as precisas communicações.

Officios

1.ª Secção.—Ao exm. sr. presidente da provincia do Maranhão.—Tenho a honra de agradecer a remessa que me fez v. ex. por officio, de 16 do corrente mez, de 2 exemplares das leis e regulamentos promulgados nessa provincia ao anno passado.

—Idem.—Ao conselho de qualificação da guarda nacional de Pedro 2.º. Pelo officio do conselho de qualificação da guarda nacional de Pedro 2.º, de 4 do corrente mez, fiquei sciente de ter o mesmo conselho n'essa data concluido os seus trabalhos.

—Idem.—A' camara municipal de Mirvão.—Fico inteirado do que me diz a camara municipal de Mirvão, em officio de 14 deste mez, e, quanto á exoneração do fiscal desse municipio e zelador do cemiterio publico Antonio Fernandes de Sant'Anna, e a nomeação do cidadão Clementino das Chagas Leitão, para substituí-lo, nada tenho a appor, por ser da competencia dessa camara resolver sobre as nomeações e exonerações de seus empregados.

—Idem.—A' de Humildes.—Accusando o recebimento do officio da camara municipal de Humildes, de 13 deste mez, tenho a dizer-lhe, quanto ao balanço da sua receita e despesa, que acompanha o dito officio, que n'esta data, daí ao mesmo o conveniente destino, e quanto ás ponderações que me fez sobre o deficit verificado, que opportunamente as levarei ao conhecimento da assembléa legislativa provincial. Remetteu-se ao 1.º secretario da mesma assembléa o balanço de que trata o officio supra.

—Idem.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—Communico a v. s. para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo das Barras reunidos do Il milloes e Mirvão, bacharel José Lourenço de Moraes e Silva, a 15 deste mez, assumio o exercicio interino da vara de direito da respectiva comarca, por ter de presidir os trabalhos da 4.ª sessão judicial do termo de Mirvão, tendo deixado, a 18, o referido exercicio, por se terem encerrado n'essa data os mesmos trabalhos.

—Idem.—Ao juiz de direito da comarca de Humildes.—Com os seus officios de 2 e 7 do corrente mez, recebi as copias das listas dos cidadãos reconhecidos eleitores nas 2 parochias dessa comarca, sendo uns em virtude de recursos e outros alistados, na revisão a que se procedeu ultimamente.

2.ª Secção.—A' directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Pelo officio da directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, de 22 do corrente mez, fiquei sciente de que tendo chegado no dia 20 deste o contracto da mesma companhia publico no «Diario Official» de 23 do mez passado, não the é possível cumprir as clausulas 7.ª e 8.ª, que meiram trez mezes, contados da data do referido contracto, para serem apresentadas ao exm. sr. Ministro

da agricultura, as tabellas de fretes e passagens e as dos dias de saídas e chegadas dos vapores.

Nos termos das clausulas, cumpre que a companhia com brevidade, organisa aquellas tabellas, afim de serem submettidas á approvação do referido Ministerio.

Dia 26.

PORTARIAS

1.ª Secção.—O presidente da provincia resolve nomear uma commissão composta do capitão Nelson Pereira do Nascimento, alferes Ovidio do Rego Monteiro e de um empregado do thesouro provincial, que o inspector designar, para examinar o fardamento ultimamente fornecido ao corpo policial pelo contractante desse fornecimento, Antonio Gonçalves Portellada Sobrinho.

—Idem.—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requeru professor publico de Humildes, humilcencio de Arêa Leão, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediram-se as communicações precisas.

Officios.

1.ª Secção.—Ao juiz de direito da comarca da Parahyba.—Accuso o recebimento do seu officio de 10 deste mez, ao qual acompanhou uma copia da qualificação dos jurados desse termo, que devem servir no corrente anno.

—Idem.—Ao inspector do thesouro provincial.—Designo vnc. um empregado dessa repartição para, com o capitão Nelson Pereira do Nascimento e alferes Ovidio do Rego Monteiro, examinar o fardamento ultimamente fornecido ao corpo policial pelo contractante desse fornecimento, Antonio Gonçalves Portellada Sobrinho.

—Idem.—A' camara municipal da União.—Accuso o recebimento do officio da camara municipal da União, de 21 deste mez, a que a opanhou o balancete da sua despesa e receita do anno proximo findo, ao qual dei nesta data o conveniente destino.

Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial, remetteu-se o balancete de que acima se trata.

—Idem.—A' camara municipal das Barras.—Em resposta ao officio da camara municipal das Barras, de 12 deste mez, tenho a dizer-lhe que approvo as arrematações dos 42 ms de minas desse municipio, relativos ao anno de 1886 a 1887, e das passagens dos rios Maranhão e Longá, procedidas nes-a data.

—Idem.—A' desta capital.—Em resposta ao officio da camara municipal desta capital, do hoitem datado, transmittindo-me a petição em que o cidadão Antonio Nonato de Souza, arrematante do serviço da limpeza desta capital, reclama indemnização do prejuizo e dispensa de algumas das obrigações contidas em seu contracto, autorizo a resolver como julgar conveniente aos interesses do repurgente e de seus municipios, accetando ou deixando de accetar as condições pelo mesmo propostas.

2.ª Secção.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—Communico a v. s. para os fins convenientes, que o alferes honorario do exercito Leopoldino Antonio do Rego, encarrado do deposito de artigos balísticos entrou hoje em exercicio da sua carga, renunciando assim o resto da licença em cujo gozo se achava ficando desta forma dispensado o alferes também honorario Misael Francisco de Lemos.

2.ª Secção.—Ao 1.º tenente da

do Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do Porto da cidade da Parahyba.—Por officio de 21 do corrente mez, fiquei inteirado de haver vnc. nessa data, assumido o exercicio do cargo de capitão do porto dessa cidade, para que foi nomeado por decreto de 16 de Novembro do anno passado.

Communicou-se á thesauraria de fazenda.

—Idem.—Ao juiz de direito, presidente da junta revisora do alistamento militar da comarca da Parahyba.—Accuso o recebimento do seu officio, de 23 de Dezembro ultimo, ao qual acompanhou copia da relação dos cidadãos, que a junta revisora alistamento militar dessa comarca tem aptos para todo o servico da guerra.

—Idem.—Ao juiz de direito, presidente da junta revisora do alistamento militar da comarca da Parahyba.—Accuso o recebimento do seu officio, de 23 de Dezembro ultimo, ao qual acompanhou copia da relação dos cidadãos, que a junta revisora alistamento militar dessa comarca tem aptos para todo o servico da guerra.

1.ª Secção.—Ao juiz de direito da villa de Humildes.—Em resposta ao officio da camara municipal de Humildes, de 12 deste mez, te dizer-lhe que nesta data, pravei no sentido das reclamações que me fez no seu dito officio.

Providenciou-se como acima declara.

—Idem.—A' desta capital.—Em resposta ao officio da camara municipal desta capital, de 10 deste mez, tenho a dizer-lhe que ás ponderações feitas ao seu officio approvo a desdizim de minas das frequezas desta capital, effectuada por Luiz José da Oliveira Costa, pela quantia de 200.000 reis.

—Idem.—Ao juiz municipal do termo da Pedro 2.ª.—A vista do que ponderou-me vnc. em officio de 16 do corrente mez, n'esta data ordenei ao delegado de policia desse termo, que nos termos do aviso do ministerio da justiça, de 23 de Fevereiro da 1881, puzesse á disposição de vnc. a força, que está a cargo do mesmo e quanto por vnc. for requisitada para dar cumprimento a qualquer manda lo judicial, pelo que cumpre que, quanto antes, effectue a prisão do ex collecter Antonio Pereira Brandão, conforme fora recommendado.

Expediu-se a ordem de que trata o officio supra.

—Idem.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—Transmitto a v. s. para os fins convenientes, o contracto, junto por copia, celebrada nesta data entre esta presidencia e o major Jacob de Almeida Freitas, para o aluguel do sobrado de propriedade do mesmo, para servir de palacio do governo.

2.ª Secção.—Ao inspector da alfandega da cidade da Parahyba.—Por seu officio, de 13 do corrente mez, fico sciente de terem sido feitas com as formalidades legais as matriculas dos escravos, a que me referiem officio de 11 de Dezembro ultimo, convivia entretanto que me remetta copia da averbação do escravo Liberado, effectuada a 21 de Janeiro de 1873, conforme do vnc. vnc.

Junta devolve-lhe a certidão dada ao escravo Umbelino que acompanhou ao seu dito officio.

—Idem.—Ao collecter das rendas geraes da União.—Accuso o recebimento do seu officio, de 20 deste mez, ficando certo de que foi feita com as formalidades legais a matricula da escrava Tio Tira, a que me referi em officio de 14 de Dezembro ultimo.

Therest. 4 de Fevereiro de 1888

Comarca de Jalcós

Em uma serie de artigos fechada no seu ultimo numero occupou-se o organo opposicionista das graves occurrencias de que foi theatro a comarca de Jalcós.

Apreciando-as, achou a «Imprensa» ainda uma vez opportunista para dar larga expansão ás suas faculdades novellisticas; e, caricata Cassandra, com acento prophetic, em um tom de conveção que provocaria o riso se não fosse um triste documento do quanto é capaz a obcecção partidaria, pintou-nos a provincia presa de uma geral conflagração, o sangue liberal correndo aos borbotões no prestes a correr em mais de uma localidade, com a tolerancia se não applauso e complicitade da administração que, de braços cruzados, impassível e munda, contempla o desdobramento deste deploravel estado de cousas!

Singular methodo de apreciar e discutir os factos—o do organo! A quem o lê, parece que os artigos de Jalcós foram sempre pretextos para dar-se ao despetto sempre todo pessoal e particular.

Um novo numero mara- o odio sempre raciocina mal o accusa mostra se vulnera- dos os laços. effeito. Dedusa-se dos dois irados aranejos que enchem as mas editoriaes dos ultimos nu- «Imprensa» o officio do policia, em terminos clari- habilit e irrefutavel, e algumas poucas dos commentarios cauda de adjectivos cação, improprios e ver-se ha simplesmente mais uma edição destas diatribes semanais com que o organo opposicionista acaricia o paladar estragado dos ociosos e avidos de escandalo, convencido de que «a calumnia deixa sempre um rastro perigoso que envenena as intenções dos menos escrupulosos».

Na faina ingloria a que elle votou de caprichosa e systematica opposição a todos os actos da administração da provincia, mesmo aos pautados pela norma da mais severa justiça, sobralhe não sempre motivos para cobri-la de pungentes doestos e desairosas imputações. Quando o homem está resolvido a oraticar injustiças e tem o poder de fazel-as, nunca lhe fálão pretextos, diz um escriptor portuguez.

Conhecido, porem, o proposito em que se acha a gazeta liberal de a todo transe e por todos os meios, ainda os mais ignobres, deturpar as vistas da administração, desvirtuando-lhe os mais nobres e elevados intentos, responsabilizando-a até por actos que são a consequencia fatal do desvariamto de seus proprios co-religionarios, como no caso de que nos occupamos, não podem as suas setas hervadas no fel da diffamação causar a mais ligeira moessa na bem firmada reputação de que ella merecidamente goza.

A Voltire escrevia: menti, men- sempre, que alguma cousa ha de r.

Os nossos adversarios pare- fervorosos sectarios desta peria maxima do philosopho francez. xima de funestos e perniciosos ef- e a que tanto tem coocorrido paixar o nivel da moralidade imprensa. O castigo, porem, destes rudes e immercedidos ataques, destas invenções grosseiras e ridi- culas está na indifferença com que são apreciados não merecendo o minimo credito pela estultice e inverosimilhança de que são revesti- dos. Somentes os redactores da imprensa liberal não comprehendem censuras tão descarreadas e as em uma linguagem im-

propria de homens que aspirão os foros de conselheiros da opinião e representantes de um credo politico, fazera a gloria de quem as recebe e o descredito de quem as formula. E' que a calumnia, esta paixão dan- nada, dizia Napoleão 1.º, remata sempre na estupidéz. E, pois, é sempre com repugnancia que toma- mos a deliberação de responder ás censuras da «Imprensa». A muito custo podemos comprehender-lhe os intuitos e difficilmente do amontoa- do informe de termos ferinos e ba- naes que enchem semanalmente as suas paginas podemos apanhar a sombra esquivada da verdade, da mes- ma forma porque só com grande es- forço, debaixo dos artificios do pó e do carmin consegue-se surprehender os verdadeiros traços do semblante de certas mulheres prematuramente gastas e envelhecidas.

Vencendo, porem, o odio que se apossa do nosso espirito sempre que temos do descer ao terreno lozoso em que ella, com raras intermiten- cias, costuma collocar-se, vamos res- tahelecer a verdade dos factos pro- posital e conscientemente adultera- dos. Não é de hoje que a anarquia alça o colo em Jalcós. O genio da desor- dem qua paira sobre esta desditosa comarca, desde que o sr. de Para- naguá, fazendo da magistratura da provincia uma verdadeira milicia politica, entregou-a á sanha atrahida do sr. dr. Alfredo Teixeira Mendes, não a abandonou e continua a anarichal-a inexhoravelmente. O organo liberal por um lamentavel esquecimento deixou de remontar-se á verdadeira causa das ultimas desor- dems a perturbarão. Supprimimos esta grave lacuna dos seus editoriaes por ser este ponto indispensavel á comprehensão dos factos e á verda- de da historia. Limpe o nobre col- lega o vidro da sua lente e atraz da figura passiva e nulla de Vicente do Rego ha de descobrir, com as fei- ções decompostas pela raiva, a in- sensatez togada ao serviço dos seus amigos, ateando o facho de anarquia.

E somos nós os desordeiros e os algozes, e os co-religionarios da «Imprensa» os innocentes e as vic- timas! Junta-se ao martyrio a irrisão! *Proh pudor!* Restabelegamos, porem, a verdade. O collegio elei- toral de Picos foi sempre considera- do um dos mais fortes baluartes do liberalismo.

Nos ultimos pleitos, porem, que ali se tem travado, reñhidos e dispu- tados, uma serie de brilhantes victo- rias tem coroado de feliz exito os esforços e a dedicação dos nossos amigos.

Estes continnos triumphos exarce- berão as iras do sr. dr. Alfredo que ao cargo de juiz de direito accumula as funções de chefe unico e supre- mo do partido liberal da comarca.

N'ella, sabe-o a provincia inteira, o magistrado desaparece diante do politico, os escriptulos do juiz são im- portantes para conter desvarios do partidario exaltado até a demencia. Não ha freio que o contenha na pratica das maiores loucuras, com tanto que d'ellas resultem vantagens para o seu partido. Nestas condições, desor- tentado com os successivos reve- zes que lhe infligia o partido conser- vador sob a direcção prudente e criteriosa, mas energica e decidida.

De chefes prestigiosos, jarou aos seus deuses tomar solemne desforra no pleito para a eleição provincial ferido ultimamente e no qual, ainda uma vez, foi-lhe contraria a sorte das urnas.

D'ahi—este desejo de forgicar uma maioria ocasional, o plano sinistro de inutilisar diversos electores ami- gos nossos, processado-os clandestinamente perante um supplente de juiz municipal, docil instrumento aos seus acenos, como autores e res- ponsaveis pelos assassinatos do in- cutozo drama da Bocaina, quando os verdadeiros criminosos achavão-se já sob a acção da justiça, mediante denuncia da promotoria publica. Apesar do pronunciado, como im- plicados neste crime, pelo integro juiz municipal da comarca, diversos amigos nossos, não se applicara a

sede de vingança que devorava os nossos sanhudos e tigrinos adver- sarios.

O nosso digno amigo tenente F. Januario linha despertado contra si e todos os membros de sua respei- tavel familia o odio e o rancor dos adversarios, desde que na eleição municipal deu-nos ganho de causa o concurso dos votos liberaes de alguns membros da familia da Bo- caina, parentes do nosso referido amigo.

Não fosse a prudencia e integri- dade do digno juiz municipal da co- marca que a todos, amigos e adver- sarios, inspira plena confiança, q' cio- so das snas attribuições, transportou- se ao lugar do conflicto para reivin- dicar o prestigio de seu cargo, que se procurava vilipendiari, e a estas horas talvez tivessemos quo regis- trar sangrentas occurrencias, pelas quaes seria o unico responsavel a nimpha Egeria dos liberaes de Jalcós o juiz de direito Alfredo Mendes, a encarnação do mais exagerado des- bragamento politico.

Felizmente, porem, a presença do honrado magistrado e antes delle a attitudie energica e digna dos bri- osos conservadores picaoenses, fez a- bortar o satânico projecto concertado aos tenebrosos secretos do libera- lismo, debaixo da inspiração mar- descante a que obedecem com can- nica docilidade.

E foi certamente por estar con- vencido de que a responsabilidade de tudo que occorreu em Picos re- cabhe inteira sobre seus amigos, que o organo liberal limitou-se á repeti- ção de mentes banalidades e este- reis divagações.

Seria um trabalho fastidioso e lon- go o historico, com todas as minu- dencias e particularidades, do facto de que nos occupamos e que de so- bejo conhecemos.

O organo liberal encarregou-se, em grande parte de esclarecel-o, dando publicidade ao officio do delegado de policia em que vêm succintamen- te narradas as occurrencias e nome- ado aquelle que as promovera e incitara.

A nossa missão tornou-se, por- tanto, sumamente facil desde que nesta pega acha-se lavrada a mais franca e explicita condemnacão do procedimento irregular dos amigos da «Imprensa», embora ella o quali- fique, por um arrojio extraordina- riamente hyperbolico—o maior corpo de delicto—dos nossos amigos, a quem cognominada de—audazes assassi- nos! E aturrido, com o cerebro ermo de ideias e povoado pelo phantasma imaginario da anarquia que se levantar-se em todos angulos da provincia, em Humildes, Ama- rante, S. Raimundo e Picos, admira- se o escriptor liberal, n'um rasgo de ingenuidade que, se fosse sincero, alcançaria os limites da parvoce. Je- que a administração da provincia ainda conserva a autoridade poli- cal desta ultima localidade, que com- mettou o estopendo crime de não pactuar com os desordeiros, que in- tentário satisfazer mesquinhas vin- çanças arbitrarie e tumultuaria- mente, desprestigiando o juiz municipal da comarca.

São d'este peso as accusações feitas á administração do exm. sr. dr. Viveiros de Castro. Expol-as é refutal-as.

Os mesmos em todos os tempos e lugares, tão arrogantes no poder como exagerados e melindrosos na opposição, dos nossos adversarios, educados na escola do arbitrio e da violencia, pode dizer-se o que da raça dos Bourbonns disse o celebre Talleyrand nesta phrase curta e ex- pressiva: *Il n'ont rien appris: ils n'ont rien oublié.*

Naquelle tempo era o sr. dr. Re- zende victima destas indignas fal- zacias; hoje é em seu proveito que ellas se praticam, mediante o concu- so dos seus adversarios!

Fraude el

Uma fraude eleito- dessas que o partido h- nabyba já se affez a le em quasi todas as elei- gar naquella cidade no de Janeiro. Foi um d- actos dessa farça ridicula Coelho de Rezende tem r- do de mãos dadas com os versarios, em cujo poder vido de jogueta contra o p- que diz ainda pertencer par- lisa-o melhor e com mais pro- dade do exito.

Repellido pelo eleitorado con- vador da Amarração, que em só- to não lhe deu; repellido igualme- pelo de Burity dos Lopes, onde ap- nas um co-religionario apresentou com um voto de compaixão, con- centraram-se todos os seus esforços no collegio da Parnahiba, onde a maioria do nosso partido, tendo á sua frente o distincto chefe conser- vador Franklin Veras, preparava-se resoluta para suffragar integralmen- te a chapa recommendada pelo *Centro Conservador*.

Reconhecendo porem que os seus esforços eram baldados contra a firmeza daquelles co-religionarios po- liticos e recelando, não a sua dor- tura, mas a de algum dos seus com- panheiros da chapa liberal, lançou- mo, para obviar o perigo, de um meio indigno, de que elle proprio já foi victima naquella cidade em outros tempos—a fraude.

Quarenta e nove electores conser- vadores compareceram ás urnas e vinte seis votaram nos candidatos recommendados pelo *Centro conser- vador*, alguns dos quaes, como os nossos amigos Franklin Veras, Epami- nondas Castello Branco e Nelson da Carvalho obtiveram, alem da- quelles, outros votos de afeição.

Entretanto a mesa eleitoral, apu- dando-os, subtrahio 13 votos do primeiro, outros tantos do segundo e 14 do terceiro para distribuil-os pelo sr. Coelho de Rezende e por outros candidatos da chapa liberal! E' quasi escusado dizer que a mesa compunha-se de tres liberaes e dois amigos do sr. dr. Coelho de Resen- de, sendo presidida pelo celebre Lucas, cujo nome o sr. deputado em um documento publico já «con- signou com o horror que inspiram os nomes dos grandes scelerados». São palavras do sr. dr. Coelho de Rezende.

Presentes os 26 electores, que haviam suffragado a candidatura daquelles cidadãos, protestaram im- mediatamente contra a espoliação de seus votos. A mesa eleitoral, porem, não só os desattendeu, como recu- so receber o protesto, quando era sua obrigação aceitar o e delle fazer menção especial na acta dos traba- lhos electoraes.

Preteridos segunda vez em seus direitos, victimas de uma outra vi- olencia, contra a qual não podiam effi- cazmente reagir, dirigiram-se todos á casa do tabelião Colimero Seixas, em cujo livro de notas inscreveram o protesto, que em seguida entrega- mos á apreciação do publico.

Delle resulta evidentemente a pro- va da fraude, que denunciámos, pois que a mesa eleitoral da Parnahiba, apurando os votos, apenas contou 17 para o capitão Franklin Veras, 16 para o capitão Epaminondas e 14 para o tenente Nelson, quando, alem de outros votos de afeição, receberam elles 26 dos signatarios do pro- testos infra.

A fraude que em ponto grande acaba de realisar-se na eleição da Parnahiba não é infelizmente uma novidade nesta provincia. Já em 1884 a mesa eleitoral do Livramen- to subtrahio um voto dado pelo capitão José Sampaio ao sr. dr. Coe- lho de Rezende para incluil-o na vo- tação do sr. dr. José Basson.

Naquelle tempo era o sr. dr. Re- zende victima destas indignas fal- zacias; hoje é em seu proveito que ellas se praticam, mediante o concu- so dos seus adversarios!

... e art 130

exhíam o seu protesto a fim de reivin- dcarem o direito que lora com flagrante viola- ção da lei eleitoral conculcado, havendo pro- positamente obstatção da mesa em não accei- tal-o. Ainda mais: Alem dos protestantes, mais quatro electores conser- vadores seus votos ao candidato Franklin Veras, tres outros electores ao candidato Epaminondas Demetrio Castello Branco e dois outros fi- nalmente ao candidato Nelson Francisco da Carvalho, votos que pela mesma forma des- appareceram na occasio da apuração, tor- nando-se assim evidente a usurpação prati- cada pela mesa eleitoral e a má fé com que procedeo contra a verdadeira expressão das urnas, e intenção dos electores protestantes, que prestarão os seus suffragios para a eleição dos candidatos de que se tracta. E pa- ra que o abuso não se converta em norma, e a impunidade desses mezaros refractarios ao empacimento de lei não autorize novos escandalos, afim de salvaguardar o direito que lhes assiste, e que fôra violado e o be- neficio de candidatos adversarios e do candi- dato extra-chapa dr. Simplicio Coelho de Rezende, pediram-me os sobreditos abai- xo assignados que o presente protesto lan- çasse em milhas notas e lhea desse o res- pectivo instrumento, e neste acto apresenta- ri-me o protesto que fiziero perante a mesa parochial e tambem pediri-me que neste instrumento o transcrevesse e o do- thor seguinte: *Item, sr. presidente e mais membros da mesa parochial. Nos termos do artigo 13º § 3º da lei eleitoral numero 3029 de 9 de Janeiro de 1881, "protesto os abaixo assignados, contra a usurpação havida na presente eleição, em detrimento do direito e liberdade eleitoral dos protes- tantes, como se vêdas rasões que passo a ad- duzir: A illegitalidade consiste em torse sub- trahido por occasio da apuração 13 votos ao candidato Franklin Gomes Veras, cuja pro- va resulta de terem os protestantes, em nu- mero de 26, votado no referido candidato Lucas, 13 votos, dando-se ainda desappareci- mento de outros tantos votos; de terem li- mitado os referidos protestantes alem de 3 electores descarregados os seus votos na candidato Epaminondas Demetrio Castello Branco e apenas terem sido apurados 16 vo- tos, resultando assim a subtração de 13 vo- tos. E porque semelhante procedimento seja lesivo do direito e garantia electoraes dos protestantes, e afim de por seja pela au- toridade do Juiz Municipal devidamente julga- do este insulto esbulho, do que foram victimas os protestantes, pedem a v. ex. que seja tonado por termo o presente protesto e appenso á copia da acta. — E. R. Med. — Parnahiba, 31 de Janeiro de 1888. — Franklin Gomes Veras. — Ricardo Porfírio da Motta. — João Clementino de Farias. — Epami- nondas Castello Branco. — Francisco Evaristo de Oliveira Camara. — Antonio Alexandre Freire. — Antonio Brandão de S. — Raimundo de Carvalho e Silva. — Eze- quias Xilano dos Santos. — Raimundo P. Freitas. — Braz Alves de Souza. — Manoel José da Silva e Souza. — Manoel de Araújo e Silva. — Estey Silva. — Clementino Gomes de Alencar Theotônio da Silva. — Albuquerque. — José Augusto Sergio Vaz de Carvalho e Silva. — Vitor da Silva. — Francisco Pereira Bastos. — Feliciano Gomes de F. — Albino da Costa e Souza. — Manoel de Oliveira. — Francisco de Castro. Assim o discar-*

livro das actas do jury deste termo, e, n'ella, a folha n.º 1.ª verso, encontroi a acta publicando, a qual é do teor seguinte: Acta do jury do dia 14 de Janeiro de 1883. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Christo de 1883 aos 44 e 1.ª vez de Janeiro do dito anno, nella sala da camara municipal, ante se o sr. dr. juiz de direito da comarca, o sr. José Florindo de Castro, promotor publico, jurado e o Escrivão abaixo nomeado, ali teve principio a sessão do jury, pelo toque da Campainha.

Em seguida o sr. dr. juiz de direito, lendo a uma das 48 cedulas em que estão escriptos os nomes dos jurados para servirem na presente sessão e tirando-as para fora, as contou em alta voz perante todos os jurados e mais circunstantes as achando-se justamente o numero de 48 cedulas e depois as recolheu immediatamente a urna. Concluido isto me foi ordenado pelo sr. ministro que fizesse a chamada dos jurados, ao que cumprimos, acudindo á lista os cidadãos seguintes: Antonio Vieira Passos, Abel Pereira dos Santos, Azeite Gomes Nonato, Domingos André de Carreira, Feliciano José de Sousa, Manoel Delgado do Nascimento, Mathias Felix Pereira, Florencio Pereira da Cunha, Clementino de Brito Passos, Domingos de Brito Passos, Estevão de Souza Pinto Guiterra, Clementino Pereira dos Santos, Benício Ribeiro de Alencar, Clementino Gomes de Carreira, Cláudio Rodrigues da Simplicia, Avelino Luiz Gomes, Laureano de Brito Mello, Mariano José Fontelles, Z. Ferri, Pedro de Brito Fontelles, Antonio Machado dos Santos, Francisco Michela de Carvalho, Espiridão José Ribeiro, Florentino Pelraço de Carvalho, Elodora Cardoso da Brito, Luciano da Silva Luiz Silveiro Cicero de Brito Fontelles, Antonio Rumbado Michela Ganto Eliso da Silva, Lopes, Clementino Gomes de Oliveira e Ovarista de Brito Passos, em numero de 30, deram-lhe o comparecer Felipe Sant'ago do Rego, Benedicto Martins Ferreira, Domingos Cacho da Rezende, Militário Rodrigues de Vasconcellos, Pedro Nunes Barbosa, José Felipe do Rego, Castello Branco, José Nereu de Rocha e Thomaz Gomes Continha, que foram multados em dez mil reis cada um a excepção do ultimo pelo justo motivo que apresentamos. Verificando assim o sr. dr. juiz de direito presidente não haver numero legal em consequencia de se ter comparecido trinta jurados emurrou a presente sessão. O promotor publico pediu a palavra pela ordem disse que mandando o art. 323 do codigo do processo que as sessões do jury duram por 15 dias, e mandando o art. 4.º do decreto numero 635 de 31 de Agosto de 1857, que quando por falta de numero legal de jurados não poder installar-se ou continuar uma sessão, o juiz de direito procederá ao sortio dos legittimos supplentes, quantos faltar para completar o numero de 48 jurados, por isso requiriu essa providencia para o fim de ser julgado um processo que estava prorrogado, cujo reo se achava przo.

Em seguida foi pelo sr. dr. juiz de direito, Presidente do Tribunal profere a seguinte sentença: Que se indefere a petição do promotor em vista da duração do aviso de 31 de Junho de 1857, de que para constar tiver a presente acta, que assigna o dr. presidente do tribunal e o promotor publico. E a escripta. Az stinho Julio do Couto Belmonte, José Florindo de Castro. E a o que se contém na alludida litta, relativamente a acta pedida por certidão, ao que me reporto e dou fe. Piracuna 24 de Janeiro de 1888. Eu Laurentino Henriques Silva, Escrivão a escrever e assigno depois do selo. N.º 48—N.º falta de estampilha Rs. 400 Pagou 40 reis de selo. Piracuna 26 de Janeiro de 1888. Moraes—Brito Fontelles.

Laurentino Henriques Silva.

Manifesto

Tendo me qualificado eleitor na ultima revisão eleitoral, venho manifestar solememente que acho-me filiado ás bandeiras do generoso partido conservador, acompanhando com toda dedicação e sinceridade a causa desse grande partido, de que é prestimoso chefe o sr. Franklin Gomes Veras.

Parnahyba 30 de Janeiro de 1888.

Braz Mees de Souza.

NOTICIARIO.

Mais um conservador distincto acaba de ser victima da «Página Conservadora» de elleforno da maldade de do preposto da companhia de vapores.

Coubo desta vez ao sr. coronel Mendes, juiz administrador das comarcas de vitoria, de ser esculpido por aquelle diffidido de ser aggressor e invejoso já não se queira e antes honra a quem delle é victima.

Não tendo chegado á Corte as actas registradas até a 4 de Janeiro e tendo sido violada em caminho pelaquelle capital a mala do registro de 14, servio este facto de pretexto para a alludida aggressão.

Tão impto porem é o artigo a q' nos referimos e tanta consciencia tinha e tem o sr. dr. Rezende da infidelidade de sua accusação o coronel Mendes como autor da subtração, por exigencia e pretexto do presidente da provincia, e acabou deixando-o ao extraviar-se das naturalmente em algum ponto de escala, visto serem incipientes daquelle acto o mesmo coronel e os demais empregados da repartição. Prova isto a facilidade com que naquella «Página diffamadora» se depurou de todos os caracteres, por mais respeitaveis que sejam.

Tendo sido violada em caminho a mala do registro de 14, é claro que não se deu nesta provincia o crime de que se trata e que o seu autor foi provavelmente o mesmo que subtrahiu as actas da mala de 4.

Não nos surprehen leu, porem, a aggressão do sr. dr. Rezende, visto que elle, ainda no tempo em que se dizia amigo do coronel Mendes, não hesitou em accusar-o perante o director dos correios da Corte pelo extraviar de uma carta sua registrada, chegando a ponto, para insistir em sua delação, de recusar-se a reconhecer a letra de sua ex.ª senhora, que havia assignado o respectivo comhecimento.

Tornasse quasi escusado dizer que ao lado do coronel Mendes foi vilmente insultado maior attribuo a algum dos pontos de escala, o digno presidente desta provincia.

Em meio dos commentarios que o facto dispor não honra uma só voz que responsabilisasse directa ou indirectamente ao ex. sr. dr. Viveiros de Castro. Apesar disso, o historio da «Página diffamadora» julgase autorizado a dizer que «a opinião publica indigna-se, etc. como autor do enorme attentado...» E' por estas e outras que esse calumniador nunca passará de um malizante inoffensivo.

Occupando-se tambem com esta acta, noticia o «Telephone» constar-lhe o extraviar de uma carta dirigida desta capital á do Maranhão com a importancia de cem mil reis.

Não sabemos se o facto é verdadeiro. Caso porem o seja, torna-se até impossivel, em vista da facilidade que houve, providenciar o digno administrador a respeito delles, só porque a carta não seguio registrada como postea hoje, de não administração para outro, só se permitia a remessa de dinheiro em vales postaes.

Tendo-se reunido em sessão extraordinaria deliberar a camara municipal de Thezencia a reaver um «Livro de Ouro» para o qual, por meio de doativos e subscricções, libertação dos escravos deste municipio, cujas actas de allorria são passadas a 23 de Julho, da do aniversario nullo de 2.ª a Imperial Regente.

Resolveu ainda levar a effeito no anno vincente o projecto de arborar as ruas e praças desta cidade, assim como aceitar a proposta que lhe fez a presidencia para a venda da area do publico, mas com a clausula de effectuar o pagamento do predio em prestações semestrais de dois contos de reis em vez de realismo immediato, como exigiu o ex. sr. dr. Viveiros de Castro.

O juiz de direito da comarca de Oitavas, sr. Bento Borges, está impossivel com a população gria, com o pessoal de analise os pichos publicos de logar pichos destinados que tem praticado, e sobretudo pela insubordinação de que da todos os dias tristes e revoltantes provas.

Completamente isolado, e no excessos da raiva pelo desrespeito que lhe votam, vive de injuriar e de culmiar a todos que fogem de seu contacto.

O major Antonio de H. Holanda, secretario das liberas liberas, victimado sem rasto pela insana desza juiz seu criterio, exigiu a cessação que se sua qual elle mora, mas não lhe este, recado em um cartio de visita.

A vista do procedimento altamente offensivo em relação a uma pessoa, Antonio de H. Holanda, Costa Figueira vem expressar com maxima urgencia ao sr. dr. Bento Borges da Fonseca a causa de sua commoção, em que está se resistindo nesta cidade.

O capitão Cyro Ferraz, nosso adversario politico, cidadão concentrado, estimulado de todos os lados em sua reputação pela variedade do sr. dr. Bento Borges, enlanguencheu este cartio.

«Sr. dr. Bento Borges da Fonseca. Sa-lhe esta um atomo de dignidade, por mais tenue que se julga, decrete-me vme, ao pedestal, em homenagem ao que acaba de dizer ao meu parente Justino Moura, se son, ou me tem na conta de um ladrão, ou defraudador da fazenda publico».

Se não é assim, esse simples procedimento accentuará sufficientemente a cobardia e falta de criterio que o caracterisam.—Cyro Ferraz»

Pontos em Oitavas têm escapado á maldade do sr. dr. Bento Borges, que leva seu arripio ao ponto de chamar o capitão Justino Moura para ouvir descomposturas contra seu proprio pae.

Não ha misto a menor hypocholice a facto de dizer ao sr. dr. Bento Borges liberal, não é q' nos faz exultar estes comentes, e que ali faz comentes de um avulso impresso que se distribui na localidade onde o desavaliado juiz não pode mais permanecer, por estar desviado em todos.

A população de Oitavas, sem differença de politica, está revoltada contra o sr. dr. Bento Borges, e a dirigiu contra elle uma representação aos altos poderes do estado.

O juiz é a encarnação da lei, mercedo respeito quando a executa exteriormente e interiormente, sem offa nem affligto; mas quando se arma desza clava publica para satifazer caprichos e postergar direitos, torna-se um flagello que ninguém supporta.

O sr. dr. Bento Borges está neste caso: E' louco, e o logar dos loucos não é a cadeia da juiz.

Registou-se a «Imprensa» com a victoria liberal na eleição de membros da assembleia provincial pelo 2.º districto flou ve reunido em casa do coronel J. A. da Cruz, correu cerveja e folla de Lina Verde.

A ultima palavra coubo ao sr. José de Castro, que, para explicar o que ninguém lhe pediu, disse não ter sido derrotado no pleito eleitoral, por haver desistido espontaneamente da sua candidatura. Falhou o sujeito da oração, que ficou occulto por um tempo, pois só se desiste em favor de outrem, embora espontaneamente.

Em favor de quem desistiu o sr. José de Castro? Os candidatos liberais, inclusive s. s. são seis; foram eleitos cinco, e o outro?

Teve voto liberal em todos os collegios o sr. dr. Coelho de Rezende; a desistencia foi portanto em seu favor.

E o adversario desiste politicamente em favor do adversario?

Não; logo houve conchavo entre o sr. dr. Rezende e o director liberal, que impoz ao sr. José de Castro a dose de violencia, a que sujeito-se como soldado disciplinado.

Não foi, portanto, espontanea a desistencia; e se o sr. dr. Coelho de Rezende foi eleito pelo 2.º districto com voto liberal, e se o sr. José de Castro serviu apenas de estampilha para sellar o pleito, sem o qual, e sem a companhia, o dr. Rezende não teria sido eleito pelo 2.º districto.

E o sr. dr. Collin, com o riso sarcónico que lhe é peculiar, foi á casa do capitão Marcelino Castello Branco saul-a-o p.ª sua merecida alligação, tambem pelo 2.º districto. Teremos dois castellos brancos na provincia, o dr. Coelho de Rezende e o sr. Marcelino Castello Branco. Este é liberal e aquelle?

S. ex.ª foi ao encontro do dr. Firmino Martins. Não se abraçaram, mas se fallaram. De vagar se vai ao longo.

Foi demittido do cargo de director da Colonia de S. Pedro d' Alcantara o sr. dr. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho e nomeado para substitui-lo o nosso presado amigo capitão Honorio Parentes.

O sr. Ricardo de Carvalho, enquanto exerceu aquelle cargo, revistou-se tão desistido e baldio de escrupulos no compromisso de seus deveres, que sua demissão foi aqui esbida como um acto de moralidade e rigorosa justiça.

A escolha do capitão Honorio Parentes para substitui-lo foi a mais acertada possível. Embora não seja um profissional, dispõe das habilitações precisas para bem desempenhar o cargo. Felicitando-o com o maior prazer por essa nomeação.

Ad distincto eleitor Marcos José Evangelista devemos agradecer-lhe o voto que deu ao nosso partido, na ultima eleição provincial.

Foi um acto espontaneo que praticou, e não um acto de interesse, pois na reunião do partido, em 1.º de Janeiro, declarou, para que ninguém se admirasse.

Ele disse que devia um voto de gratidão ao partido conservador, e o deu.

Satisfizemos o procedimento do digno eleitor, a quem não se podia aferrar pedras, por que o seu passio politico de mais de 40 annos nas liberas liberas o salva de qualquer comentario desvairado que os amigos possam fazer da integridade de seu carater.

O sr. Marcos Evangelista é nosso adversario, e não homem pobre de bens, mas rico de sentimentos.

Não lhe agradecemos, em nome do partido conservador, o voto que deu de impellido apenas pela generosidade de seu coraço.

Não procedeu assim por motivo inoffensivo. Não está a sua defesa, se homens de sua tempera precisam que lhe a façam.

Sem motivo algum foi exonerado do cargo de procurador da camara, esta municipio o nosso amigo capitão Miguel Ximenes de Souza Neves, funcionario publico e zeloso no desempenho de suas funcções. Expuz a culpa de ser conservador, e foi imolado a intolerancia politica de nossos adversarios q', apesar disso, não ceasam de apregoar a moderacao como norma salutar de todo o governo. Era o ultimo empregado conservador q' a camara estava a demittir, e no entanto... somos nós os intolerantes.

Por falta de espaço deixamos de publicar neste n.º a votação dos ultimos collegios do 1.º e 2.º districtos, assim como o resultado conhecido de alguns do 3.º na eleição provincial, a que ultimamente se procedeu.

Em outra secção desta folha publicamos o manifesto do sr. Braz Mees de Souza, eleitor da cidade da Parnahyba, que se manifesta manifestar sua alligação ao partido conservador. Registrado este facto com a maior satisfacção, congratulamo-nos com os nossos co-religionarios daquelle cidade pela acquisição desse compeñheiro de litta, a quem cordalmente saunamos.

Por falta de espaço deixa de ser publicada neste numero uma alligação do nosso collegio de redacção dr. Jayme Rosa.

Do sr. dr. Tibério Soares Barbosa recebemos um folheto com as thesas a distincto q' apresentamos á Faculdade de Medicina da Bahia para obter o grau de doutor. Agradecemos a offerta.

Ach. drs. Azeite, Abel Pereira, José Lin, samente

Part. da provin. 2.º dis. J. Viesate, Filho, ca. Egídio O. Rodrigues, Sobrinho,

Negre onde resid. algum tem. capitão José

Sabem que foram i. escriptura. o capitão A. para o de l. Domingos L. Parnahyba. Para exer. nosso amigo Loureiro da familia Para nomeado nos

E

Faço publico dos interessa. aviso do Mini. do Janeiro ult. 6 mezes, a o prazo dentro tar as suas p. que se achão t. coronéis barão ano José de A. quim Antonio L. de Souza, José I. capitão Antonio Secretaria do 10 de Fevereiro tario interino.

Faço publico, p. dis interessa. n'esta Secretaria a nente coronel com Butalhão de infant. cional desta capital

2.º, e a do 1.º. o coronel com. mandante do 3.º corpo de cavallaria de Piracuna Silvino Cicero de Brito Fontelles. Secretaria do Governo do Piahy 10 de Fevereiro de 1888.

O secretario interino.

João A. Rosa.

—

O Inspector do thesouro provincial do Piahy, em virtude da ordem da presidencia de 11 deste mez, faz publico q' na ultima sessão da junta administrativa, que tiver logar no mez de Maio proximo futuro, serão arrecadados nesta repartição por quem mais dar, dois predios provinciais existentes na cidade de Oitavas, sendo um d'elles o que servio de hospital da misericordia e outro o que se acha alligado ao sr. dr. Manoel Rodrigues de Carvalho—Quem, pois, os pretender pode até esse tempo apresentar suas prop. stas nesta repartição, ficando entendido que o primeiro dos referidos predios é estimado na quantia do reis 6:000\$000 e o segundo em reis 1:000\$000, e que se serão tomados em consideração as propostas dos circunstantes que previamente recolherem nesta thesouro ou collectoria daquelle cidade e som a correspondente a 5 % sobre esse valor o qual reverterá em beneficio da fazenda provincial se depois de aceitar a respectiva proposta, o pretendente effectiva a arrecadação. Thesouro provincial do Piahy, 14 de Fevereiro de 1888.

Gabriel Luis Ferreira.

Thor.—Typ. da «Epoca»—Imp.—João Affonso da Rocha—1888.

henda como se possa chegar á gloria pelo caminho da probidade, da honra e dos serviços á patria, e até não duvida sacrificar os amigos desde que a amizade destes não interessa directamente a seus sonhos impossíveis de grandeza.

O luto e a desolação do seu partido formou o assumpto predilecto de suas canções bellicosas, e com a dor e o pranto das familias tece elle o cantico de suas infames alegrias. Bem se vê que tal homem é um aleijão na ordem moral e deve ser considerado a parte no reino animal.

Todos sabem que s. exc. foi rejeitado pela maçonaria desta cidade como incapaz de figurar nella decentemente, sendo lhe preciso iniciar-se na loja de Caxias, onde só teve ingresso a entropelhos do sr. Annibal Cesar dos Santos.

Ninguém ignora que foi accusado e processado por tentativa de morte contra a pessoa do juiz de direito, dr. Joaquim da Oliveira Andrade, vindo a escapar da cadeia graças a protecção de um seu collega, candidato a deputação geral naquella tempo (1).

Em 1873 foi suspeito e mandado responsabilisar pelo governo imperial por ter exercido cumulativamente as funções de advogado e de juiz. O ministro da justiça fez mais do que isto, mandou que o presidente da provincia não o aproveitasse em caso nenhum para outro qualquer emprego. A relação do districto pronunciou o por essa enorme falta e muito lhe custou safar-se de semelhante alhada.

Sendo promotor publico em Piracurua, tentou em 1869 corromper ao advogado Raimundo Cretano de Moraes, prometendo dar-lhe certa quantia si elle compellisse um seu cliente a declarar-se vencido em certo processo de estelionato instaurado contra o tal por queixa particular, sob penna de se ver, a elle Promotor, chamar o perseguido aos tribunales civis. No entanto o sr. Rezende sabia ou devia saber que é prohibido aos promotores advogar causas que, por sua natureza, podem tornar-se causas.

Em certa occasião aconselhou contra lei expressa a um juiz, aliás bem intencionado, induzindo-o a proferir uma sentença, que de certo elle não teria ltrado si podesse julgar dos disparates juridicos lançados nella por seu ignorante e astuto assessor.

Ora, torno a dizer, não se deve discutir com um homem nas condições do sr. dr. Resende, porque elle, ardiloso, como é, e demais subjugado pelo habito da diffamação, que lhe infundiu n'alma uma segunda natureza, nada tem a perder e tudo tem a ganhar com o desmarramento dos caracteres, com a ruina dos costumes, com a nivelação das classes sociais, com o descrédito de todos os governos e a deshonra de todas as familias.

E' humum que, antes de escrever, invoca a protecção de Asmodeu em nome de B. rrabás, Sitanáz, Caiphás e Lucifer, tal como fazião os feiticeiros da idade media.

Com individuos desta força a nomenclatura com certeza conduz ao abysmo, e por isso procuro evitar o menor contacto com o sr. dr. Resende, que, á maneira do gymdion 'electric', contorce os musculos e paralisa os movimentos de quantos delle se aproximam e não o atravessão de lado a lado com uma espada de pau.

Todavia, visto que tenho sido muito provocado, e todos os dias o sr. Resende me convulsiona a paciência; eu não quero fechar minha correspondência com s. exc. sem acrescentar mais alguns actos de rapinocracia ao catalogo dos que já foram publicados no antecedente numero deste jornal.

São os seguintes:
Procedendo-se em Piracurua a

comparavel ao jumento — *compratus est jumentis insipientibus*.
Abaixo dos microcephalos, dos cretinos e dos surdos mudos, nada se pode esperar de um inconsciente, que não sabe fazer a differença entre o que é moral e o que é immoral.
O que ganharia a sociedade com a exhibição escandalisadora dos vicios e defeitos do insensato, a quem o publico já castigou bastante arrojando-o ao localão do despreso e do opprobrio?
Si convidão a uma discussão seria, estabelecida em terreno solido, depressa elle deserta do posto de honra que lhe fora assignado, e, brandindo a arma do vituperio e da calumnia, arrasta o generoso adversario ao tremedal das decomposturas.
Si mesmo n'esse plano inclinado trava-se a lucta e elle sente o peso da verdade esmagar-lhe o craneo, eillo-o que de repente abandona a arena do combate, e corre certeiro á vida privada do seu antagonista, em cujo limiar, hirtio como um fantasma, mostra as garras aduncas e os dentes apontados aos habitantes do lar.
Seus instigadores e admiradores batem palmas de contentes e o proclamão — o primeiro arrebatado-peias do universo — mas os honrados honestos, que o contemplão, cobrem o rosto de vergonha e pedem em altos gritos a expatriação do escriptor lascivo para que ninguém ouça mais a linguagem devassa e nauseabunda do grande miseravel.
Ora, discutir com um individuo que nunca teve o mais ligeiro verniz de polidez e de cultura, e a quem o temor da censura publica não enfria as paixões; com um impudente que só escreve com a penna molhada em peçonha, e não se imparte de receber enxovalhos, pererrias e bofetadas, com tanto que vomite do peito tumescente a raiva do desespero, que o envenena — isso seria perder tempo e trabalho.
O sr. dr. Resende não compre-

um inventario amigavel, no qual elle representava um dos interessados, e dirigia o processo, encheu-o de tantas irregularidades e vicios que, para se obter o esquecimento das nullidades, foi preciso se lhe dar mais 70\$000 rs. alem dos 150\$000 rs. que já havia agadanhado.

Escrevendo correspondencias insultuosas para o jornal «Piahy» contra varias pessoas da dita villa sob a responsabilidade de terceiros, chorou como criança amida, só porque a empreza d'aquelle jornal cobrou-lhe 80\$000 reis pela publicação dos seus nefandos escriptos.

Querendo roubar a certo proprietario contra o qual armou um litigio mais que injusto, dirigiu-se pessoalmente a elle, como se fosse autoridade; e, sem forma nem figura de juiz, embargou-lhe uma casa em construcção, e ainda em cima armou-lhe no costado um texto latino (2) que o pobre homem engoliu sem saber o que era.

Travando-se um conflicto entre os srs. Arthur Hollanda e dr. José Faustino da Silva, offereceu-se para ser advogado do segundo, com o qual, apenas acabou de contractar, foi dizer ao 1.º que lhe daria preferencia si cubrisse o laço, que era de 2:000\$000. Como era de prever-se, o offerecimento foi repellido com asco pelo sr. Hollanda; mas nem por isso o dr. José Faustino ficou de melhor partido, porque o velhaco, uma vez em titudo nos cobres do seu constituinte, aconselhou-o a desistir da acção, pretextando taes e taes difficuldades. E assim se fez.

A lista dos attentados do sr. dr. Resende é inextinguivel, e eu carrego de encurtar o meu recado para evitar que sua demissão extensiva prejudique o interesse da leitura.

Novos factos virão á lume n'uma terceira edição, si lá chegarmos, o que não desejo nem recuso.

Quanto a mim, sinto-me tão forte na consciencia, tão acima das importações frivolas e aleivosas do embusteiro, que não tenho querido esmagar com o peso de um contradictorio vigorosa e digna resposta, reservando-me a attribuir a fraqueza de duvidar de mim mesmo.

Si minha canhada de Anna contos ton no «Telephone» a manteria dos 700\$, fello de seu meu proprio, sem me dar aviso, e até contra minha vontade, porquanto, antes disto, já eu havia recusado a ella e a seu genro, capitão Francisco da Costa Freire, cartas que me offerecerão no sentido de ser restabelecida a verdade.

Tenho, ha muitos dias, em meu poder uma carta do sr. José Mendes da Silva Moura, com autorização para publical-a pela imprensa, estranhando o procedimento do sr. Resende quando affirmou estupidamente haver exigido d'elle J. Mendes 800\$ pela norma de uma escriptura de venda de um predio — carta de que, aliás, eu não precisava, porque constão de documentos todos os meus ajustes com aquelle senhor.

Com igual facilidade podia defender-me de outras e quejandas parvoíces, e sem duvida o faria si não tivesse plena certeza de que as palavras do s. exc. correm na circulação como moeda falsa á que ninguém dá valor, ao passo q' todos me fazem a devida justiça, julgando-me incapaz de snas escameações. Tenho esta presumpção, queira desculpar-me.

O sr. dr. Coelho de Resende é um ente perdido no juizo de Deus e dos homens.

Sua alma é um caneco no espaço, e sua vida um ponto de aditração na historia.

Nem as mais violentas descargas electricas poderão purificar a atmosphera da poltrona em que elle agita-se e consome o tempo.

Muito moralmente, não conseguindo reanimar a voz do dever nas so-

lidoes da sua consciencia muda como o echo reunira a sua no fim das florestas.

Só o —tolle— de Jesus Christo, capaz de restituir-lhe o alento a vida nas regiões sombrias da morte em que o malvado precipitou-se voluntariamente, renunciando toda esperanza, e onle só se ouve choro, gemidos e ranger de dentes.

Eis ahi porque amigos meus, correligionarios e adversarios, aconselham-me que não esgrimia com o sr. dr. Resende, de quem não pode vir senão coisa ruim, e en facilmente cederia a elles, si não depa-rasse no ultimo libello diffamatorio daquelle lunatico, estampado na «Reforma» de 16 lo corrente, um topico nojoso a meu respeito, digno do cerebro que o concebeu e da mão que o rabiscou.

An to-l-o, confesso, senti fermentar-me no peito o desejo ardente de não sei que vingança brutal, que ainda hoje se me arripião os cabellos só de pensar nella e de comminual-a aos outros.

Peguei na penna como se fôra de um revolver, e comecei a disparar sobre o papel meu d'uzia de tiros que se transformião em outras tantas letras de fogo.

Assim fui indo, até que, dando por mim, achei-me no interior da casa do velho Luth em procura do garanhão, que foi repellido do texto paterno e alli se refugiou.

Lí o encontrei, com effeito, e por fortuna lá o deixei.

Não sei onde chegaria o desmorteamento da minha penna si um raio da luz divina, atravessando o meu espirito, não disparsasse a densa nevoa que o encobria.

Ei fiquei, na verdade, horrorisado da minha descoberta, mais do que do vilesa do escripto, que a continha.

Assustava-me a ideia de parecer-me com o sr. Resende e mais que tudo a possibilidade de ser envolvido com elle no mesmo anthema de opprobrio publica. Mas por felicidade, não me amente o seguinte pagamento de Labruyère — *scilicet* — tanto o sangue como saber evitar, a tempo, uma acção negra — e então, entrando em conselho comigo mesmo, rasguei o autographo m'into, documento triste da temeridade de um homem atormentado por um traculento delirio.

Não, não sou proprio para emprezas d'esta ordem. Discanso o mau detractor que não levantarei a capa de Nô, que cobre a nudez de um chefe de familia; não perturbarei a paz e a tranquillidade do lar domestico; não irei com vistas profanas perscrutar o que se passa no interior das cazas alheias, e muito menos responsabilisar seras d'alca los e fracas roles erros e desvios de um esposo e paetresloucado.

Respeito bastante os penates, protectores da honra e dignidade das familias, para que os vá derribar de seus altares.

Pague essa verganhosa tarefa reservada ao sr. dr. Simplicio Coelho de Resende.

Elle que desfruta em sorção, si é possível, a gloria do diabo de Fouillet. O seu triumpho nesse terreno lambeo recordará aos vin louros as baizezas do seu coração poluto, e o título de honra, que d'ahi lá adivinha, será o traço publico de sua ignominia.

Todavia, não garanto a perpetuidade da minha paciência. Si, exc. confiando na minha fraqueza, destocou de dos meus comanhieiros para sobre mim, principalmente, cevar os instinctos do sui ferocidade.

Talvez se enganasse na escolha, porque os fracos são justamente a aquellos que costumão resentir-se mais das injurias recebidas.

Eu peço ao sr. dr. Resende que reflecta. Não tenho dinheiro para

pu-
lige-
versa-
Não
questinn-
tar espirito-
dar explicação-
ticulares, que na-
de levar aos jornais.
Theresina 12 de fevereiro

Dr. Raimundo de Ara

SECÇÃO PARTICULAR

Para o exm. sr. ministro da Justiça Ter.

Alem da supinamente ignorante, juiz de direito desta infeliz comarca, bucharil Agostinho Julio do Couto Belmonte, acaba de revelar-se por tergafor escandaloso da lei, com d'itimento da liberdade individual e da cidadão, que a maxima lei tem cercada de muitas garantias e deve ser a todo por quem assiste o dever de respeitar.

O que praticou o sr. Belmonte, sessão do jury do dia 14 do corrente, prova de um milia decisivo. A dita, que nem da coisa, porque, da um frouxo e tão sem escdr e utilizar-se da de que fillo, que um para lá comarca, era de

E nem Belmonte: alem que lhe fazem dar de si a copia, a declaração que faz mte em sua casa ao grupo de rios desta villa, que com elle tassam em tudo, nos convi por demiss. Polidlo, pois, a attor exm. sr. ministro da justiça, so a expor o facto praticado sr. Belmonte a que acima me firo.

No mencionado dia 14, dava submettido a julgamento pelo juo o réo preso Miguel Raimundo de Moraes, que era o ultimo a ser julgado.

Tendo o dito réo sido meu escravo, e me interessando pela sorte dello, por que estava convencido que elle não havia praticado o crime de ferimento, de qua era accusado, tanto bostido para o grupo de libeacs, com a ferocidade do lobo da faba, se pronunciou contra, por que, tendo com isso ferir-me, pouco importava fazer um mal a

Não ignorava que procelião maneira; não suppunha por qzassom do manjeio q' poseria ena tica para o réo: não respondeo a só o dia 13 comecei a ficar apprehensivo, por q' na propria casa da camara, quando estava formado o jury de sentença par julgar o réo de nome Cindido, reunião-se quasi todos do grupo em um conferencia, q' se não foi presidida pelo sr. Belmonte, foi esta, por menos, parte integrante della, pteve a sem cerimonia de deixu sua cadeira de presidente do tributo para achar-se naquella reunião henso, pois, como fup sr. Belmonte que subum mto n'quelle mesmo diado Miguel, (como declarado) e apesar do tulo, faltou a sua palavra obstante haver tempo

(1) Este crime do sr. dr. Resende foi a pruno revelado na União por pessoa de sua familia.

(2) O dr. que elle gosta mais é este: Res judicata non veniat habetur.

(3) Isto é o